



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Área Requisitante:

SECRETARIA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria Municipal de Saúde	Dhiego dos Santos Silva

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar, detalhadamente, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de veículos automotores zero quilômetro, dos tipos Van - Resolução SES/MG Nº:10.198, 10 de junho de 2025, Minivan - Resolução SES/MG Nº:10.205, 04 de junho de 2025 e de Passeio (Hatch) - Resolução SES/MG Nº:10.205, 04 de junho de 2025, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de aquisição de 01 (um) veículo transporte sanitário de acessibilidade, com 16 (dezesesseis) lugares - Resolução SES Nº 10.198, 10 de junho de 2025; 01 (um) veículo do tipo minivan com 7 lugares - Resolução SES Nº 10.205, 04 de junho de 2025, 02 (dois) veículos, tipo Hatch, com 05 (cinco) lugares - Resolução SES Nº 10.205, 04 de junho de 2025, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas, e a gestão de serviços no território (zona urbana e rural), visando maior eficiência e qualidade nos serviços prestados aos munícipes, além de haver um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos referidos veículos é de imperativa importância, ante a essencial demanda de deslocamento das equipes de saúde para visitas técnicas nas áreas urbanas e rurais. Referido investimento não apenas facilitará a mobilidade dos usuários, mas trará qualidade de atendimento a toda população.

Com sua capacidade para transportar até 07 (sete) pessoas, os veículos oferecem uma solução eficiente e segura para a realização de visitas técnicas dos profissionais de saúde. Além disso, veículos do tipo minivan apresentam vantagens em termos de versatilidade e economia. Seu design permite o transporte de um número maior de passageiros e objetos, o que otimiza o uso do recurso, minimiza custos com combustível e manutenção e oferece maior conforto e segurança para os ocupantes. Essa característica é essencial para que a Secretaria possa garantir a realização de suas atividades de forma mais eficiente e com menor custo operacional.



Referidos veículos, permitirão o deslocamento eficiente de servidores da Secretaria para reuniões, capacitações e visitas técnicas às unidades de saúde e domicílio dos munícipes, o que contribui diretamente para a melhoria da gestão na saúde e a execução de programas e projetos. Valido ressaltar que será vedado o uso para transporte de pacientes.

A segurança e o conforto oferecidos pela minivan são igualmente essenciais, pois ela será usada em deslocamentos frequentes, muitas vezes em longas distâncias, exigindo um veículo adequado para tais condições.

Por outro lado, a aquisição de um veículo tipo sedan 05 (cinco) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se na necessidade de uso exclusivo para as atividades administrativas de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, garantindo o fortalecimento e a melhoria do desempenho do SUS.

Um veículo hatch, especialmente se equipado com recursos de segurança modernos, garantirá a integridade física dos usuários durante o deslocamento, além de proporcionar maior proteção em casos de imprevistos ou situações de risco. O veículo também é conhecido pela sua performance e eficiência, proporcionando um deslocamento ágil e econômico, o que contribui para a otimização do tempo nas diversas agendas e compromissos realizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, com a adoção de tecnologias sustentáveis em modelos modernos, o veículo pode contribuir para a redução da pegada de carbono da administração pública.

Dado o volume de compromissos e viagens constantes, é fundamental que o veículo escolhido atenda não apenas às exigências de conforto, mas também de acessibilidade e praticidade. O modelo sedan se adapta bem a diferentes tipos de estradas e condições, garantindo que os profissionais cumpram suas agendas com agilidade e sem contratempos.

A aquisição de um veículo de boa qualidade e durabilidade, com manutenção adequada, também garante a preservação do patrimônio público, evitando custos elevados com reparos frequentes e oferecendo maior longevidade ao bem adquirido, observamos também que este tipo de veículo é o mais utilizado para esta função por outras administrações públicas.

É necessário ainda, a aquisição de 01 (um) veículo transporte sanitário de acessibilidade para a Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de pacientes especiais com dificuldade de locomoção. O transporte sanitário com acessibilidade, oferece diversos benefícios, incluindo maior acesso à saúde para pessoas com mobilidade reduzida, continuidade do tratamento, redução de custos e desafogamento do sistema de emergência. Veículos adaptados, como vans com plataformas elevatórias e carros com bancos especiais, garantem um transporte seguro e confortável para pacientes com diferentes necessidades.

Dentre os inúmeros benefícios, o veículo transporte sanitário de acessibilidade contribui para uma melhor acessibilidade à saúde, permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso a consultas, exames e tratamentos em diferentes localidades, sem depender de terceiros ou de meios de transporte inadequados, contribuindo ainda para a continuidade do tratamento, facilitando a locomoção para consultas e procedimentos regulares, garantindo que os pacientes recebam o acompanhamento necessário para manter a saúde.



Além do mais, há uma redução significativa de custos, pois diminui os gastos com deslocamento para pacientes e familiares, especialmente em casos de tratamentos de longa duração ou em locais distantes. Há também o desafogamento do sistema de emergência, pois ao oferecer um serviço de transporte programado, o transporte sanitário ajuda a reduzir a demanda por ambulâncias em situações de urgência, além de oferecer mais segurança e conforto, uma vez que veículos adaptados com equipamentos como elevadores, rampas e sistemas de fixação para cadeiras de rodas garantem um transporte seguro e confortável. No que tange a qualidade de vida, o acesso a um transporte sanitário adequado contribui para a melhora da qualidade de vida dos pacientes, permitindo que eles mantenham suas atividades sociais e familiares, e prove ainda a inclusão social das pessoas com deficiência, permitindo que elas participem de atividades cotidianas e tenham acesso a serviços essenciais.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar, visa atender o interesse público, e tem por objetivo identificar o cenário ideal para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o Município de Cuparaque ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o Município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar a toda a documentação de regularidade referente a habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, incluir na presente contratação:

a) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com hora licitado. O atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

b) Catálogo ou material técnico do veículo ofertado comprovando que o mesmo atende as características mínimas exigidas neste ETP.

4.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), pelo seguinte endereço eletrônico: compras@cuparaque.mg.gov.br.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.



A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão público. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento do veículo licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no termo de Referência, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição do veículo, se porventura, entregue com defeito, danificado, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

A empresa será responsável pela substituição de veículo defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas idênticas, ou superiores com aprovação prévia do Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O veículo deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o levantamento da quantidade necessária foi considerado os recursos orçamentários disponíveis para tal finalidade, bem como as necessidades das pastas solicitantes que exercem atividades de relevante interesse social, conforme especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT.
1	VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE: O veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), tipo van, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 14 para passageiros, 1 para motorista e 1 para cadeirante. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm ³ , com potência mínima de 135 cv e torque de 40 Kgf.m. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, tração dianteira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros. O veículo deverá ser adaptado para garantir acessibilidade, com a instalação de um Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.) e outras adaptações conforme as normas	01



	vigentes. O comprimento total seja de no mínimo 3.655 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 3.500 kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 4.000 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, insulfilme, faróis de neblina, tapetes de borracha para cabine, protetor de cârter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção e demais equipamentos obrigatórios, de acordo com a linha do fabricante e demais equipamentos obrigatórios, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 10.198, 10 de junho de 2025.	
2	VEÍCULO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES. Aquisição de veículo minivan para o transporte de estudantes, carroceria mono volume; números de lugares: 07 (sete) lugares; número de portas: 04 (quatro) portas; direção: conforme a linha de produção; combustível; flex. (gasolina e etanol); tanque de combustível capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros (quantidade mínima para evitar interrupções de abastecimento durante o transporte) capacidade do porta-malas com 07 (sete) lugares: volume mínimo 150 litros (quantidade mínima para que, seja transportado mochilas e materiais didáticos no volume do porta-malas), acessórios inclusos; ar condicionado; com 6 airbags (essa quantidade trará mais segurança no transporte das crianças) e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a legislação em vigor. veículo zero km, fabricado no máximo há 06 (seis) meses, com todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 10.205, 04 de junho de 2025.	01
3	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH; zero-quilômetro; cor branca; fabricação no ano atual; com ar- condicionado; com motor bicomcombustível; com no mínimo 75cv, com capacidade de 05lugares; vidros elétricos; air-bag duplo, freio abs; câmbio manual com 5 marchas + 1 ré; tanque 41 litros; capacidade do porta malas não inferior a 300 lts, macaco, radio am/fm, tapetes, chave de roda, triângulos sinalizadores, roda sobressalente com pneu de estepe, travas elétricas, todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito, com recursos provenientes da Resolução SES nº 10.205, 04 de junho de 2025.	02

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição pretendida foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais, de acordo com o art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Metodologia aplicada à pesquisa de preço de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:



Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Os veículos listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estão aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega dos veículos exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Para a contratação pretendida foram realizadas análises dos valores de empresas que trabalham no ramo mercadológico do objeto pretendido.

E ainda foi feito um levantamento na esfera local e regional das empresas que fornecem o produto desse objeto a ser contrato. E com isso foi possível verificar que existe essas empresas que queiram vender a trabalhar com a esfera municipal.

Ressalta-se que no mercado existem diversas empresas que comercializam esses objetos, por via da concorrência no futuro certame, a obtenção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração.



Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

Solução 1: Aquisição de veículos novos.

Solução 2: Locação de veículos.

Solução 01: Esta solução se mostra mais vantajosa haja vista que a aquisição de veículos novos para o poder público municipal pode ser uma decisão mais conveniente por diversas razões. Primeiramente, a aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores públicos e para a população que depende dos serviços prestados pela administração municipal.

Veículos novos tendem a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exigem menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações sem interrupções. Além disso, a compra de veículos novos permite ao município customizar sua frota de acordo com as necessidades específicas de cada área, como saúde, educação, segurança e transporte público. Com isso, é possível adquirir veículos adequados para diferentes tipos de serviços, otimizando o uso e a eficiência dos recursos públicos.

A longo prazo, a aquisição de veículos novos pode representar uma economia significativa. Embora o investimento inicial seja maior, os custos com manutenção e reparos de veículos novos são geralmente mais baixos, o que pode reduzir as despesas operacionais do município. Veículos novos também tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que gera uma redução nos gastos com combustível.

Outro benefício importante é o controle total sobre a frota. Com veículos próprios, o município tem mais autonomia para gerenciar a utilização, a manutenção e o tempo de vida útil dos veículos, evitando depender de empresas terceirizadas para aluguel, o que pode envolver custos adicionais, burocracia e riscos relacionados à qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a compra de veículos novos pode ser uma forma de valorizar a imagem do poder público municipal, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a segurança e bem-estar dos cidadãos. A longo prazo, essa opção pode ser mais econômica, eficiente e vantajosa do que recorrer à locação de veículos, oferecendo ao município maior controle sobre os recursos públicos e maior capacidade de atender à população de forma eficiente e eficaz.

Solução 02: Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em detrimento da Solução 01, eis que a locação de veículos pelo poder público municipal pode ser considerada inviável por diversos motivos.

Em primeiro lugar, os custos envolvidos podem ser elevados. Embora o aluguel de veículos possa parecer uma solução prática, muitas vezes ele acaba se tornando mais caro do que a aquisição e a manutenção de uma frota própria. A longo prazo, os custos com locação podem superar os gastos com a compra e manutenção dos veículos, o que torna essa opção financeiramente menos vantajosa.



Além disso, a gestão dos contratos de locação pode ser difícil, pois exige um controle rigoroso sobre o uso, a manutenção e a devolução dos veículos. Quando a administração pública não possui uma estrutura de gestão eficiente, isso pode resultar em desperdício de recursos e em um controle deficiente dos veículos alugados.

Outro fator importante é a falta de flexibilidade da locação. A frota própria permite que os veículos sejam adequados às necessidades específicas de cada setor da administração pública, como saúde, educação e segurança, por exemplo. Veículos alugados, por sua vez, podem não atender de forma ideal essas demandas, o que prejudica a eficiência dos serviços prestados.

Além disso, quando se opta pela locação, o poder público perde um certo controle sobre a qualidade dos veículos e dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas. Isso pode resultar em problemas como veículos inadequados, com defeitos mecânicos, ou até em falhas no cumprimento dos contratos.

Por fim, a dependência de empresas terceirizadas é outro ponto crítico. Ao recorrer à locação, a administração pública fica à mercê da capacidade e da disposição dos fornecedores, o que pode ser arriscado caso as empresas contratadas não consigam cumprir com suas obrigações de forma satisfatória.

Por todos esses motivos, verificou-se que muitos órgãos da administração pública municipal preferem investir em uma frota própria de veículos, que oferece maior controle, autonomia e, muitas vezes, custos mais baixos a longo prazo.

6.1. Da conclusão

Ante o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, para a execução da **Solução 1**.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total de contratação auferir o valor total de **R\$ 696.796,67 (seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme demonstramos abaixo (cotação anexada nos autos):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE: O veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), tipo van, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 14 para passageiros, 1 para motorista e 1 para cadeirante. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm ³ , com potência mínima de 135 cv e torque de 40 Kgf.m. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, tração dianteira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros. O veículo deverá ser adaptado para garantir acessibilidade, com a instalação de um	01	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00



	Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.) e outras adaptações conforme as normas vigentes. O comprimento total seja de no mínimo 3.655 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 3.500 kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 4.000 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, insulfil, faróis de neblina, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção e demais equipamentos obrigatórios, de acordo com a linha do fabricante e demais equipamentos obrigatórios, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 10.198, 10 de junho de 2025.			
2	VEÍCULO MINIVAN 07 (SETE) LUGARES. Aquisição de veículo minivan para o transporte de estudantes, carroceria mono volume; números de lugares: 07 (sete) lugares; número de portas: 04 (quatro) portas; direção: conforme a linha de produção; combustível; flex. (gasolina e etanol); tanque de combustível capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros (quantidade mínima para evitar interrupções de abastecimento durante o transporte) capacidade do porta-malas com 07 (sete) lugares: volume mínimo 150 litros (quantidade mínima para que, seja transportado mochilas e materiais didáticos no volume do porta-malas), acessórios inclusos; ar condicionado; com 6 airbags (essa quantidade trará mais segurança no transporte das crianças) e todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme a legislação em vigor. veículo zero km, fabricado no máximo há 06 (seis) meses, com todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 10.205, 04 de junho de 2025.	01	R\$ 159.130,00	R\$ 159.130,00
3	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH; zero-quilômetro; cor branca; fabricação no ano atual; com ar- condicionado; com motor bicomcombustível; com no mínimo 75cv, com capacidade de 05lugares; vidros elétricos; air-bag duplo, freio abs; câmbio manual com 5 marchas + 1 ré; tanque 41 litros; capacidade do porta malas não inferior a 300 lts, macaco, radio am/fm, tapetes, chave de roda, triângulos sinalizadores, roda sobressalente com pneu de estepe, travas elétricas, todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito, com recursos provenientes da Resolução SES Nº 10.205, 04 de junho de 2025.	02	R\$ 106.333,33	R\$ 212.666,66
VALOR TOTAL:				R\$ 696.796,67

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP); os requisitos da contratação foram elencados no item 4.; e foram analisadas as possíveis soluções no item 6. do presente ETP.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento, há uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente.



Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados finais pretendidos com a aquisição de veículos novos pelo poder público municipal visam principalmente garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Ao adquirir veículos novos, o município busca reduzir custos com manutenção e reparos, uma vez que veículos novos tendem a exigir menos intervenções mecânicas e têm maior durabilidade. Além disso, a compra de veículos adequados às necessidades específicas de cada área de atuação, como saúde, educação e assistência social, proporciona uma operação mais eficiente, permitindo um melhor atendimento à população.

Outro resultado desejado é a maior autonomia e controle sobre a frota, já que o município poderá gerenciar diretamente os veículos, evitando depender de fornecedores terceirizados. Isso contribui para a otimização dos recursos públicos e garante maior transparência na gestão da frota. A redução de custos com combustível também é um resultado esperado, pois os veículos novos, geralmente, são mais eficientes no consumo de combustível, o que reflete em uma diminuição das despesas operacionais ao longo do tempo.

Além disso, ao investir em veículos novos, o poder público municipal transmite à população uma imagem de responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que assegura a segurança dos servidores e da comunidade. Em resumo, a compra de veículos novos visa melhorar a eficiência dos serviços públicos, reduzir gastos a longo prazo e garantir uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Cuparaque, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Após a homologação da licitação os itens licitados poderão ser adquiridos. A partir deste Estudo Preliminar, não foi identificado a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega.



A demanda será acompanhada pelo fiscal responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta e eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta, uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A compra de veículos novos pode ter impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Por um lado, veículos novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível e emite menos poluentes do que os veículos antigos. Isso se deve aos avanços na tecnologia automotiva, que resultam em motores mais econômicos e sistemas de controle de emissão mais eficazes. Com isso, a aquisição de veículos novos pode contribuir para a redução das emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas, o que ajuda a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar nas cidades.

Além disso, a compra de veículos novos pode ser vantajosa se o município optar por modelos que atendam a padrões ambientais mais rigorosos, como os veículos com tecnologias híbridas ou elétricas, que emitem significativamente menos poluentes. Isso pode ser particularmente benéfico para áreas urbanas, onde a concentração de veículos antigos e altamente poluentes pode agravar problemas de poluição atmosférica e saúde pública.

Por outro lado, a fabricação de veículos novos também possui impactos ambientais negativos. O processo de produção de automóveis envolve o consumo de recursos naturais, como metais e plásticos, e gera uma quantidade significativa de resíduos e emissões de carbono. A extração de matérias-primas, a fabricação e o transporte dos



veículos são atividades que exigem energia e recursos, contribuindo para a pegada ambiental da produção automotiva.

Além disso, a compra de veículos novos pode resultar em um aumento no volume de carros nas ruas, o que pode gerar mais tráfego e, conseqüentemente, aumentar a emissão de poluentes, caso a infraestrutura de transporte público não seja aprimorada para reduzir a dependência de veículos privados.

Em resumo, os impactos ambientais da compra de veículos novos dependem tanto dos benefícios trazidos pelas tecnologias mais limpas e eficientes quanto dos efeitos negativos relacionados à produção e ao aumento do número de veículos nas cidades. Por isso, é essencial que a compra de veículos seja acompanhada de políticas de gestão sustentável, como a priorização de veículos com baixo impacto ambiental.

15 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos veículos proporcionará:

1. **Maior Eficiência Operacional:** Redução de atrasos e melhoria na execução dos serviços municipais;
2. **Economia de Recursos:** Menor custo com manutenção e maior durabilidade dos veículos adquiridos;
3. **Ampliação do Alcance dos Serviços Públicos:** Atendimento mais efetivo às áreas mais distantes ou de difícil acesso;
4. **Satisfação da População:** Melhoria na percepção dos serviços públicos e no atendimento às demandas dos munícipes.

16 - DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

17 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado não está previsto no Plano Anual de Contratação, atualmente utilizamos a Lei Orçamentária Anual (LOA) como base. A aquisição da solicitação dos veículos consta no Quadro de Detalhamento de Despesas (Q.D.D) deste Município:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
02.05.01.10.122.2017.1002.4.4.90.52.00 – F - 186	Aquisição de Móveis e Mobiliários em Geral	1.500.00
	Equipamentos e Material Permanente	1.621.000

18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, entendemos e declaramos **VIÁVEL** esta contratação, nos moldes acima descritos.

19 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. O estudo justifica acerca da necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, **DECLARA**, que a pretendida para aquisição de todos os veículos, descritos neste estudo alcança a **FINALIDADE** de proporcionar a aquisição dos veículos solicitados, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente **VIÁVEL** e **ADEQUADA**.

Prefeitura Municipal de Cuparaque, 31 de julho de 2025.

DHIEGO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde